

nesta fase desde que no requerimento de admissão ao concurso se declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

17 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que se descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17.1 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

18 — A lista de candidatos admitidos e a de classificação final do concurso serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Gabriela Maria Caetano de Abreu Duro, administradora hospitalar do Hospital de Elvas.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Isabel de Lacerda Matos, assessora principal da Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.
Natércia Beatriz Rosa de Sousa Pina, chefe de repartição do Hospital de São Francisco Xavier.

Vogais suplentes:

Dr.ª Janina Maria Isabel Ah-Kaw Gomes Jorge, técnica superior de 1.ª classe do Hospital de Júlio de Matos.
Ana Pires Casimiro Sá Pessoa, chefe de repartição do Hospital de Curry Cabral.

20 — O presidente será substituído nos seus impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre mulheres e homens no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de Fevereiro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Maria Amanda Miranda*.

ANEXO

Legislação para as provas de conhecimentos gerais e específicos

Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro.
Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro.
Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro.
Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto.
Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto.
Decreto-Lei n.º 223/2004, de 3 de Dezembro.
Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março.
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.
Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.
Resolução n.º 18/93, de 18 de Fevereiro, do Conselho de Ministros, in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 17 de Março — Carta Deontológica.
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.
Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro.
Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro (artigo 13.º, que aditou ao Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o artigo 27.º-A).
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
Decreto-Lei n.º 225/91, de 18 de Junho.
Despacho n.º 61/95, in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995.
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.
Decreto-Lei n.º 62/79, de 30 de Março.
Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.
Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.
Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.
Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho.
Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.
Lei n.º 10/2004, de 22 de Maio.
Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.
Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.
Lei n.º 1/2004, de 15 de Janeiro.

Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro.

Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro.

Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, in *Diário da República*, n.º 115.

Aviso n.º 3603/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do despacho do secretário-geral do Ministério da Saúde de 14 de Dezembro de 2005, deliberou o conselho de administração deste Hospital, em 15 de Fevereiro de 2006, nomear a nova constituição do júri do concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares na categoria de enfermeiro-chefe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004:

Presidente — António Barata Martins, enfermeiro-supervisor da Sub-Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

Vogais efectivos:

Laurinda de Jesus Afonso da Silva Guerreiro da Conceição, enfermeira-chefe do Hospital Miguel Bombarda, que substituirá o presidente na suas faltas e impedimentos.

Helena Cordeiro Relvão, enfermeira-supervisora da Sub-Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

Vogais suplentes:

Luís Miguel Rocha Santos, enfermeiro-chefe do Hospital Miguel Bombarda.

Eduardo Jorge Delgado Catarino, enfermeiro-chefe do Hospital de Júlio de Matos.

3 de Março de 2006. — A Assessora do Conselho de Administração, *Isabel Lacerda*.

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso n.º 3604/2006 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 1 de Março de 2006, torna-se pública a classificação final do internato complementar da especialidade de ginecologia/obstetrícia, o que lhe confere, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, após provas efectuadas nesta maternidade em 23 de Fevereiro de 2006, o grau de assistente de ginecologia/obstetrícia:

Vanda Cristina Silva Melo Patrício — 19,1 valores.

7 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Pinheiro*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 3605/2006 (2.ª série). — Faz-se público que o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para a loja B do lote 15.2, bloco D, Condomínio da Torre, Alameda da Música, Urbanização do Alto do Lumiar, freguesia do Lumiar, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionamentos legais em vigor.

7 de Março de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 3606/2006 (2.ª série). — Faz-se público que o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 26.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para o Bairro da Escola, lote 5, freguesia de Garvão, concelho de Ourique, distrito de Beja.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar

da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionalismos legais em vigor.

7 de Março de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 3607/2006 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/956, de 20 de Fevereiro de 2006, da comissão de avaliação de transferências, relativa ao pedido de transferência da Farmácia São Martinho, sita no Lugar de Poja, na freguesia de São Martinho de Escariz, concelho de Vila Verde, distrito de Braga, formulado em 11 de Abril de 2005, ao abrigo do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
- A Farmácia dispõe de alvará emitido há mais de cinco anos (n.º 2 do mesmo número);
- Foi publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª série, possibilitando que as restantes farmácias do concelho igualmente concorressem (n.º 3 do citado preceito);
- Não houve qualquer outra candidatura à pretendida transferência;
- Foram ouvidas a ARS e a Câmara Municipal interessadas, tendo os respectivos pareceres sido favoráveis à transferência;

deliberou em sessão do conselho de administração de 2 de Março de 2006 (acta n.º 09/CA/2006) deferir o pedido de transferência da Farmácia São Martinho para o Lugar da Igreja, a 200 m das actuais instalações, freguesia de São Martinho de Escariz, concelho de Vila Verde, distrito de Braga, nos termos do n.º 6 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

7 de Março de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 3608/2006 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/957, de 20 de Fevereiro de 2006, da comissão de avaliação de transferências, relativa ao pedido de transferência da Farmácia Garcia, sita na Praça de Luís de Camões, 4-6, na freguesia de São Julião, concelho da Figueira da Foz, distrito de Coimbra, formulado em 14 de Novembro de 2005, ao abrigo do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
- A Farmácia dispõe de alvará emitido há mais de cinco anos (n.º 2 do mesmo número);
- Foram ouvidas a ARS e a Câmara Municipal interessadas;
- Os proprietários das farmácias mais próximas declararam não se opor à transferência;
- É dispensada a publicação de aviso, nos termos da parte final do n.º 8 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 2 de Março de 2006 (acta n.º 09/CA/2006) deferir o pedido de transferência da Farmácia Garcia para a Praça de Luís de Camões, 11, freguesia de São Julião, concelho da Figueira da Foz, distrito de Coimbra, nos termos do n.º 6 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

7 de Março de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 3609/2006 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/958, de 20 de Fevereiro de 2006, da comissão de avaliação de transferências, relativa ao pedido de transferência da Farmácia Goes Pinheiro, sita na Praça de 8 de Maio, 20, na freguesia de São Julião, concelho da Figueira da Foz, distrito de Coimbra, formulado em 24 de Fevereiro de 2005, ao abrigo do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
- A Farmácia dispõe de alvará emitido há mais de cinco anos (n.º 2 do mesmo número);

Foram ouvidas a ARS e a Câmara Municipal interessadas; Os proprietários das farmácias mais próximas declararam não se opor à transferência;

É dispensada a publicação de aviso, nos termos da parte final do n.º 8 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 2 de Março de 2006 (acta n.º 09/CA/2006) deferir o pedido de transferência da Farmácia Goes Pinheiro para a Praça de 8 de Maio, 42, freguesia de São Julião, concelho da Figueira da Foz, distrito de Coimbra, nos termos do n.º 6 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

7 de Março de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Rectificação n.º 433/2006. — Por terem sido publicados com inexactidão no despacho n.º 207/2006 (2.ª série), de 14 de Dezembro de 2005, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 4 de Janeiro de 2006, os dados relativos à classificação profissional atribuída nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

«Universidade do Minho

2.º ciclo do ensino básico

	Classificação profissional
	Valores
5.º — 05:	
Rui Pedro de Jesus André Moreira	15,5»

deve ler-se:

«Universidade do Minho

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

	Classificação profissional
	Valores
5.º — 17:	
Rui Pedro de Jesus André Moreira	15,5»

26 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Rectificação n.º 434/2006. — Por terem sido publicados com inexactidão no despacho n.º 26 843/2005 (2.ª série), de 28 de Novembro, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 28 de Dezembro de 2005, os dados relativos à classificação profissional atribuída nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

«Escola Superior de Educação do Porto

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

	Classificação profissional
	Valores
39 — Informática:	
Álvaro Magalhães Barbosa	15

Escola Superior de Educação de Santarém

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

39 — Informática:	
Álvaro Magalhães Barbosa	15»